



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056 DE 01 DE JULHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 286.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2009.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.19.573.0004.1.004				2.000,00
	4.4.90.30	00		2.000,00
20.02.16.782.0009.1.009				11.000,00
	4.4.90.51	12		11.000,00
20.02.04.122.0003.2.028				20.000,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
	3.3.90.39	00		17.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				25.000,00
	3.3.90.39	00		25.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				100,00
	3.3.90.33	00		100,00
20.11.12.367.0006.2.008				9.000,00
	3.3.90.39	00		9.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				31.200,00
	3.3.90.36	00		16.200,00
	3.3.90.39	00		15.000,00
20.17.23.695.0010.2.062				37.900,00
	3.3.90.43	00		27.900,00
	33.90.36	00		10.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				20.000,00
	3.3.90.39	04		20.000,00
20.12.17.512.0005.2.034				50.000,00
	3.3.90.30	04		50.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				80.000,00
	4.4.90.52	04		80.000,00
TOTAL				286.200,00

SUPLEMENTAR				
20.04.04.092.0016.2.047			7.000,00	
	3.3.90.36	00	7.000,00	
20.06.04.121.0003.2.031			2.000,00	
	3.3.90.39	00	2.000,00	
20.09.28.846.0000.0.003			11.000,00	
	3.3.90.93	12	11.000,00	
20.08.04.128.0008.2.055			3.000,00	
	3.1.90.13	00	3.000,00	
20.09.04.123.0003.2.036			500,00	
	3.3.90.92	00	400,00	
	4.4.90.52	00	100,00	
20.11.12.365.0006.1.011			10.000,00	
	4.4.90.51	00	10.000,00	
20.12.17.512.0005.2.034			75.000,00	
	3.3.90.39	00	75.000,00	
20.12.15.543.0011.1.005			15.000,00	
	4.4.90.51	00	15.000,00	
20.12.15.451.0011.1.008			1.200,00	
	4.4.90.51	00	1.200,00	
20.13.04.452.0011.2.033			9.000,00	
	3.3.90.36	00	9.000,00	
20.17.23.695.0010.2.062			2.500,00	
	3.3.90.31	00	1.000,00	
	3.3.90.32	00	1.500,00	
20.13.04.452.0011.2.033			150.000,00	
	3.3.90.39	04	150.000,00	
TOTAL			286.200,00	286.200,00